



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000

## PROJETO DE LEI Nº 007 /2011

### CRIA A FAIXA DE DOMÍNIO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Para adequação e conservação das estradas, fica criada a Faixa de Domínio das Estradas Municipais em 15 (quinze) metros, sendo 7,5 (sete e meio) metros de cada lado do eixo da pista.

**Art. 2º** - A construção de cercas de qualquer natureza, somente será permitida a partir do limite externo da Faixa de Domínio.

**Art. 3º** - Fica proibido para efeito desta Lei:

I – Jogar lixo e entulhos, fazer roças, cortar árvores sem permissão, jogar galhadas e animais mortos na faixa de domínio;

II – Edificações/construções novas e reconstruções particulares de qualquer natureza dentro das respectivas faixas de domínio.

**Parágrafo Único** – Fica responsável o proprietário e/ou mantenedor de posse do imóvel confrontante com a Faixa de Domínio em manter a conservação da limpeza da mesma.

**Art. 4º** - Aos infratores das disposições desta Lei, sem prejuízos de outras sanções a que estiverem sujeitos serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

§ 1º O infrator será primeiramente advertido, por notificação escrita, sendo por este intimado a reparar as irregularidades e recuperar os danos causados.

EXERCÍCIO: 2011

DATA: 01/03/11 Hora: 14:09

REG. Nº: 1460

RESPONS.: *Alberto Soares e outros*



*[Handwritten signature]*







## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax:(28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29.375000

§ 2º Nos casos em que o infrator não atender os termos da notificação de advertência, serão aplicadas multas nos valores compreendidos entre 50 (cinquenta) a 1.000 (mil) unidades de referências do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUZA**  
Vereador

**TARCÍSIO BOTACIN**  
Vereador







## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29.375000

### JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI Nº 007/2011

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

O presente projeto cria a faixa de domínio nas estradas municipais.

Com a criação da faixa do domínio o município terá a liberdade para que sejam feitas futuras aberturas das estradas municipais, bem como ser implementados ou aprimorados os sistemas de escoamento de água, situações muitas vezes necessárias, porém que se tornam inviáveis, haja vista que os proprietários muitas vezes ocupam áreas até o limite com a estrada.

Outros pontos importantes tratam do planejamento futuro do Município, valorizando as propriedades rurais, possibilitando o acesso às estradas com segurança aos transeuntes, evitando gastos com possíveis indenizações em função da ocupação irregular, além de possibilitar o crescimento ordenado do Município.

Pela importância que esta nova norma terá para o ordenamento territorial do município e tendo por base os fundamentos de nossa iniciativa, aqui expressos, contamos com a aprovação dos nobres Edis à proposta, apresentando nesta oportunidade nossas cordiais saudações.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

  
**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUZA**  
Vereador

**TARCÍSIO BOTACIN**  
Vereador

